

maio de 2019, deogo no Presidente do Conselho Científico, Professor Doutor Nuno João de Oliveira Valério, as seguintes competências:

1 — Nomear júris de provas de doutoramento de estudantes inscritos no Instituto Superior de Economia e Gestão nos seguintes ramos do conhecimento:

Economia;
Economia Política;
Estudos de Desenvolvimento;
Gestão;
História Económica e Social;
Matemática Aplicada à Economia e à Gestão;
Sociologia;
Sociologia Económica e das Organizações;

2 — Designar júris de reconhecimento de nível e específico nos processos associados às áreas de formação, especialidades e ramos de conhecimento dessa Escola.

13/05/20109. — A Presidente, *Professora Doutora Clara Patricia Costa Raposo*.

312291097

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 9532/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Engenharia Eletrotécnica e Engenharia Informática, Ref.ª CTTI-52/19-CICP (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

17 de maio de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312308422

Reitoria

Despacho n.º 5326/2019

O Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos (I3Bs) foi criado enquanto Unidade Orgânica de Investigação, por deliberação do Conselho Geral da Universidade do Minho (UMinho), de 27 de março de 2017. Os respetivos Estatutos foram publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2018.

Os recursos humanos afetos ao I3Bs foram definidos com a publicação dos Estatutos, passando a Unidade Orgânica, desde então, a dispor de recursos humanos de diferentes tipos e com vínculos diversos à UMinho, nomeadamente, “investigadores seniores”, “investigadores”, “investigadores estudantes ou não-permanentes” e “pessoal técnico e administrativo”, e que constam de lista anexa aos Estatutos.

Encontrando-se formalmente constituído, o I3Bs tem vindo a desenvolver a sua atividade de acordo com a sua natureza, missão e princípios orientadores e em conformidade com o respetivo modelo de governação e estrutura organizativa.

A constituição dos órgãos de governo do I3Bs cumpriu o desiderato dos seus Estatutos e resultou de um processo rigoroso, implementado em obediência à lei e às normas regulamentares aplicáveis. Não obstante, existem matérias manifestamente transitórias das quais advêm questões que carecem de resolução imediata e que implicam, atenta a sua natureza, de uma análise e tratamento excecionais. Neste particular, destaca-se a gestão pelo I3Bs do Programa Doutoral em Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais (PD-ETMRCE), transferido da Escola de Engenharia pelo Despacho RT/C-02/2019, de 31 de janeiro de 2019.

O processo de transferência do PD-ETMRCE levanta, desde logo, a questão da presidência dos júris das provas públicas finais dos candidatos ao grau de doutor, uma vez que a integração de recursos humanos do I3Bs na respetiva carreira de investigação, não se encontra, ainda, concluído. No entanto, tal circunstância não pode inviabilizar os processos de doutoramento em curso, motivo pelo qual importa definir as regras

a que deve obedecer a subdelegação da competência para a presidência de júris de doutoramento no I3Bs.

Assim, e pela seguinte ordem, a referida subdelegação de competências será feita:

a) Em Professor Catedrático da UMinho, em regime de tenure, afeto ao I3Bs e afiliado (ao abrigo do ponto 1 ou do ponto 2 do Despacho RT-09/2018) a, pelo menos, uma das unidades de I&D que suporta, para fins de acreditação junto da A3ES, o programa doutoral;

b) Em Investigador com relação contratual com a UMinho, em exercício efetivo de funções no I3Bs equiparado a Investigador Coordenador e afiliado a, pelo menos, uma das unidades de I&D que suporta, para fins de acreditação junto da A3ES, o programa doutoral.

A subdelegação de competência prevista na presente alínea cessa imediatamente logo que o I3Bs integre um investigador na carreira de investigação, na categoria de Investigador Coordenador.

15 de maio de 2019. — O Vice-Reitor, *Ricardo J. Machado*.

312306454

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 9533/2019

A Universidade NOVA de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em cumprimento dos seus Estatutos e dos artigos 75.º ao 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, comunica que foi alterada a estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Novos Media e Práticas Web remetida em 30 de abril de 2019 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A-Ef 3189/2011/AL01 a 15 de maio de 2019.

O plano de estudos, enquadrado pelas normas regulamentares dos cursos de mestrado da FCSH-UNL, entra em vigor no ano letivo 2019-2020. Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 10655/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 7 de agosto de 2012, poderão ser integrados no plano de estudos fixado neste aviso de acordo com a tabela de correspondências aprovada pelo Conselho Científico.

17 de maio de 2019. — O Diretor, *Professor Doutor Francisco Caramelo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Novos Media e Práticas Web
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Comunicação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 93
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Novos Media	CCNM	20,0	53,0
Opções Livres	—	0,0	20,0
<i>Subtotal</i>		20	73
<i>Total</i>		93	

10 — Observações:

O curso está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferências de créditos (ECTS).

O número total de créditos necessário à obtenção do grau de mestre é de 93 créditos e ao diploma de pós-graduação é de 60 créditos.

À dissertação ou ao trabalho de projeto ou ao estágio com relatório correspondem 33 créditos.